



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo SEI nº: 3535507.414.00001612/2026-81

Documento nº/Ano: 0142232/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Organização da Sociedade Civil (OSC)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Objeto da Parceria: Manutenção/Custeio 1º Torneio Rainha das Cestas

Período de Vigência: 2 meses, sendo 1 mês de execução

Valor de Referência ou Valor Teto: R\$ 19.500,00

Fonte de Recursos: Emenda parlamentar municipal (08)

Plano de Trabalho (Cód.): 536

Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Órgão Interessado e demais documentos anexados na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município.

3. MANIFESTAÇÃO DA OSC

OSC Parceira: Associação Basquete Paraguaçu Paraguaçu

CNPJ: 27.824.456/0001-22

Solicitação/Justificativa: *"O projeto 1º Torneio Rainhas da Cesta - Elzinha 07 não é apenas uma competição esportiva; é um movimento de valorização da história local e de incentivo ao futuro das jovens atletas. Além de ser um evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. Os pontos principais que destacam a importância desse projeto para a nossa comunidade: 1. Resgate e Valorização da Identidade Local, 2. Fortalecimento do Basquete Feminino, 3. Impacto Social e Formação de Jovens, e a 4. Movimentação da Economia e Lazer".*

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor da Parceria manifestou/justificou que:

I - indicou previamente a dotação orçamentária necessária à execução da parceria e há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - as ações propostas se enquadram no Tipo de Parceria: Termo de Fomento;

III - a OSC apresentou o Plano de Trabalho, de forma eletrônica, que foi analisado e aprovado por

técnicos e gestor daquele órgão;

IV - a OSC apresentou o demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

V - a OSC comprovou/atualizou o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, mediante a inserção/atualização da documentação na plataforma digital/sistema eletrônico disponibilizado pelo Município;

VI - analisou o problema público que a parceria visa atacar, o interesse público e o público-alvo, e apresentou as seguintes razões para escolha da OSC: "**Analisando as informações repassadas pela OSC, referente aos benefícios proporcionados pelo objeto a comunidade, na visão desta Secretaria a pactuação da parceria através de Termo de Fomento proporcionará a comunidade uma evolução em quatro pilares fundamentais: 1. Promoção de Equidade e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 2. Integração entre Esporte, Saúde e Educação, 3. Fortalecimento do Calendário Turístico e Econômico, e 4. Resgate do Patrimônio Imaterial**";

VII - verificou as hipóteses de não realização de chamamento público e concluiu que a parceria se enquadra na seguinte:

[X] Sem Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29 - **Emenda parlamentar de nº 008/2025, RO 79, Ficha 282, Atividade 2060, do Vereador Daniel Faustino, com indicação do beneficiário e prioridade, conforme art. 17 do Decreto nº 7.456/2026;**

[] Dispensa de Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, especificamente o inciso ____ (I, II, III ou VI) - Justificativa: _____;

[] Inexigibilidade de Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, especificamente o inciso ____ (I ou II) - Justificativa: _____;

VIII - a parceria não terá efeitos retroativos.

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.456/2026, DECIDO:

I – RATIFICAR a não realização de chamamento público para a celebração da parceria, enquadrada na seguinte hipótese legal:

[X] Sem Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29;

[] Dispensa de Chamamento - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, especificamente o inciso ____ (I, II, III ou VI);

[] Inexigibilidade de Chamamento - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, especificamente o inciso ____ (I ou II);

II – AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da parceria.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 02/03/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0142232** e o código CRC **901EB9E3**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001612/2026-81

SEI nº 0142232